



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

EDITAL Nº 7/2025 - CODEPE/DIGPE/RE/IFRN

7 de março de 2025

EDITAL PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES DO IFRN PARA QUALIFICAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO NO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE DO MINHO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas (CODEPE/DIGPE), em articulação com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI) e com a Diretoria de Internacionalização (DINT), no uso de suas atribuições, informa que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de servidores para cursar doutorado no Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho (ICS/UM), em Portugal, com apoio financeiro do IFRN, de acordo com as seguintes disposições:

1. OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo apoiar servidores do IFRN a serem selecionados para qualificação em nível de doutorado em Ciências da Comunicação, Geografia, História e Sociologia, através da parceria com a UM, como parte da Política de Desenvolvimento de Pessoal do IFRN, aprovada pela Resolução 18/2021-CONSUP/IFRN.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A formação continuada é um dos caminhos para se garantir a construção e o fortalecimento da identidade profissional, conjugando saberes e experiências que possibilitam os profissionais a ampliar seu universo de conhecimento e, a partir dessas vivências, modificarem sua prática. No campo da formação continuada, em particular, da pós-graduação *stricto sensu*, reafirma-se a perspectiva crítica de formação integral e politécnica.

2.2 Imprime-se ao IFRN o desafio de desenvolver ações que ponham em prática um processo que leve o servidor ao exercício intelectual e crítico, como sujeito reflexivo, pesquisador de sua prática e produtor de conhecimentos, visando à participação qualificada e competente na organização e gestão do trabalho pedagógico e administrativo, tendo em vista os objetivos estratégicos, indicadores e metas institucionais previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI-IFRN, 2019-2026).

2.3 O presente edital conjunto pretende atingir, de modo otimizado e integrado, indicadores dos seguintes objetivos estratégicos do PDI: ES 5 - Desenvolver a internacionalização no IFRN; PA-5 Fortalecer o desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação voltados à transferência de tecnologia social; PA6 - Ampliar a produção e a publicação científica, cultural, artística e tecnológica; GI3 - Aprimorar a eficiência dos serviços prestados pelos servidores. Esses objetivos são levados a cabo pelos seguintes projetos estratégicos: IB – Rotinas das Relações Internacionais (ASERI); SA - Capacitação de servidores com foco em competências (DIGPE); Fortalecimento dos núcleos e centros de pesquisa e inovação (PROPI); Incentivo a projetos com potencial de ascendência na inovação tecnológica (PROPI).

2.4 Essa necessidade de Desenvolvimento está prevista na página 04, linha 55 do [Plano de Desenvolvimento de Pessoal do IFRN para o ano de 2025](#).

3. DESCRIÇÃO DOS CURSOS

3.1 O **Doutoramento em Ciências da Comunicação** assenta numa base formativa sólida, voltada para o desenvolvimento do conhecimento e para o suporte à qualificação dos agentes culturais, empresariais e profissionais da Comunicação. Espaço científico, este Doutoramento constitui também um fórum de diálogo intercultural, construído para ir ao encontro das necessidades de estudantes nacionais e internacionais, para abranger um conjunto alargado de áreas de investigação e para se integrar num centro de investigação de excelência.

3.2 O **Doutoramento em Geografia** é o passo certo para fortalecer a capacidade de investigação autónoma, que

contribua, de forma original e crítica, para a problematização de questões ambientais, sociais, culturais, econômicas, científico-tecnológicas, políticas, ou outras que se relacionem com o desenvolvimento regional e urbano, a sustentabilidade e resiliência ambiental e/ou o planejamento e ordenamento do território. A Geografia é suportada, neste ciclo de estudos, pela inovação no campo conceitual e metodológico, assim como no domínio do conhecimento aplicado.

3.3 O **Doutoramento em História** abre as portas a um novo capítulo no conhecimento, respondendo à necessidade de uma formação aprofundada e especializada na área dos estudos historiográficos. Durante o programa, os estudantes terão a oportunidade de trabalhar competências que vão desde a aplicação de conhecimentos à resolução de questões complexas, através de uma análise crítica que levará à produção de um trabalho científico original, revelador da sociedade e enriquecedor para a comunidade acadêmica.

3.4 O **Doutoramento em Sociologia** é a opção para quem se preocupa com a mudança social e as suas implicações sociais, culturais e políticas. Centrada em aprendizagens ativas, fazendo uso de metodologias diversas e inovadoras, o doutoramento em Sociologia habilita à continuidade nas carreiras de investigação em ciência em Portugal e no estrangeiro, ao mesmo tempo que qualifica os profissionais em várias áreas de intervenção que importam ao futuro das sociedades e suas dinâmicas, da ação social à cultura, passando pela ciência, tecnologia, desenvolvimento e trabalho.

4. NÚMERO DE VAGAS

4.1 Serão ofertadas 5 (cinco) vagas distribuídas em 4 (quatro) cursos de doutoramento tutorial. Haverá registro de cadastro reserva que poderá gerar substituições caso ocorram desistências em tempo hábil para ingresso dos suplentes no primeiro semestre letivo do ICS/UM, de acordo com as regras da instituição parceira. Tal cadastro de reserva não será utilizado para turmas ingressantes em outros anos, sendo necessárias novas inscrições para novos ingressos.

Curso	Especialidades	Número de vagas	Cadastro reserva
Ciências da Comunicação	-	1	2
Geografia	<ul style="list-style-type: none"> • Geografia Física e Estudos Ambientais • Geografia Humana • Geografia e Planeamento Regional • Estudos da Paisagem 	1	2
História	<ul style="list-style-type: none"> • História Antiga • Idade Média • Idade Moderna • Idade Contemporânea • História da Arte • História dos Descobrimentos e Expansão Portuguesa • Teoria e Métodos • Demografia Histórica • Patrimônio 	1	2
Sociologia	-	2	4

4.2 Informações sobre os cursos podem ser acessadas no link a seguir: [doutoramentos do ICS/UM](#)

4.3 Os Editais do ICS/UM para as candidaturas e o calendário da 4ª fase de candidaturas, à qual os servidores do IFRN deverão se submeter, podem ser consultados no link a seguir: [Editais e calendário de candidaturas - 4ª fase](#)

4.4 O quantitativo estabelecido no item 4.1 refere-se ao número de servidores do IFRN que serão apoiados institucionalmente, se aprovados, conforme disposto no item 8, não se tratando do total de vagas ofertadas pelo ICS/UM no processo seletivo.

5. CANDIDATURA

5.1 Conforme calendário divulgado pelo ICS/UM, o prazo de candidaturas na 4ª fase iniciou-se em 02 de fevereiro e segue aberto até 30 de abril de 2025.

5.2 A critério do ICS/UM, poderão ocorrer mudanças no período de candidaturas previsto no item 5.1, sendo de inteira responsabilidade do servidor o acompanhamento das possíveis alterações.

6. ANUIDADES E TAXAS

Cursos	Valor da propina
Doutoramentos em Ciências da Comunicação, Geografia, História e Sociologia	1750€

6.1 Pode haver outras taxas referentes à forma de pagamento ou a possíveis prorrogações ou atrasos no término do Doutoramento.

6.2 Pode haver alteração nos valores das taxas e anuidades por decisão da UM.

6.3 O servidor do IFRN deverá manter-se inscrito (matriculado) junto à UM durante todo o curso, caso contrário deverá ressarcir ao IFRN todas as despesas da instituição com a ação de desenvolvimento.

6.4 O servidor deverá ressarcir ao IFRN todos os valores efetivamente investidos na qualificação, em caso de desistência ou não conclusão - salvo se a não conclusão for decorrente de caso fortuito ou força maior, conforme previsto no § 6º do Art. 96-A da Lei 8112/90.

7. FORMATO DOS CURSOS

7.1 As atividades serão desenvolvidas conforme modelo acadêmico adotado pelo ICS/UM para o doutoramento em regime tutorial. No processo formativo, o(a) servidor(a) terá um(a) orientador(a) indicado(a) pela instituição estrangeira. Quando possível, com a concordância do(a) orientador(a), será estabelecido um acordo de cotutela de tese, o que possibilitará ao doutorando ter um(a) orientador(a) de um Programa de Pós-Graduação do IFRN ou de outra IES nacional.

7.1.1 A cotutela é um regime de preparação da tese na qual o(a) estudante torna-se regularmente inscrito em dois programas doutorais, possui dois orientadores, realiza uma única defesa e obtém um diploma de cada universidade. A formalização da cotutela depende de um acordo de cooperação específico e individual para cada doutorando, estabelecido entre ambas as universidades.

8. APOIO FINANCEIRO

8.1 Uma vez ao ano, durante três anos, o IFRN custeará as passagens, além de bolsa no valor de 1300 euros, para auxiliar na estadia do pós-graduando na IES estrangeira por um período de no mínimo 30 dias.

8.2 As providências relativas a anuidades e taxas, vistos, seguros, hospedagem e alimentação são de inteira responsabilidade do servidor em qualificação.

8.3 Aos servidores afastados para qualificação que fixarem residência em Portugal durante o período do doutoramento, será facultada, como alternativa ao disposto no item 8.1, a opção de receber apenas as bolsas anuais no valor de 1300€, desde que comprovem a obtenção do visto de residência no país.

8.4 Os servidores só terão direito ao apoio previsto no item 8.1 mediante a comprovação de que estão devidamente matriculados junto à Universidade do Minho.

9. AFASTAMENTOS

9.1 O presente edital não prevê o afastamento do servidor para cursar a pós-graduação, tendo em vista a sua configuração e caracterização pós-laboral. No entanto, tal característica não figura óbice para que o afastamento ocorra. O servidor que não for afastado para cursar o programa não poderá utilizar tal condição para justificar sua desistência.

10. PRÉ-SELEÇÃO, INSCRIÇÕES E CANDIDATURA

10.1. O IFRN realizará um processo de pré-seleção baseada na análise do Plano de Trabalho, que será posteriormente expandido e aperfeiçoado mediante contato a ser realizado, exclusivamente pelo pré-candidato, junto ao possível orientador no ICS/UM por ocasião da preparação à candidatura.

10.1.1 *Da análise do Plano de Trabalho (100 pontos):*

10.1.1.1 O Plano (Cf. Anexo V) deve estar organizado nos seguintes pontos: resumo (até 250 palavras); enquadramento teórico/revisão de literatura; objetivos da investigação; reflexão metodológica; reflexão ética; calendarização; recursos necessários; e referências bibliográficas. Este documento terá uma extensão de no mínimo de 10 páginas, máximo de 15, contando com a capa, sumário, gráficos e outras ilustrações, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5.

10.1.1.2 Consideram-se critérios de avaliação da excelência do Plano de Trabalho os seguintes:

10.1.1.2.1 A originalidade do tema e o potencial impacto (0-30 pontos)

10.1.1.2.2 A abordagem teórica e metodológica (0-70 pontos)

10.2 O Plano de Trabalho recebido pelo IFRN receberá um código. O Plano será avaliado por dois pareceristas, doutores na área pretendida, preferencialmente credenciados a programas de pós-graduação *stricto sensu*. Os pareceristas não terão acesso à identificação dos servidores, apenas ao Plano de Trabalho com o respectivo código. Cada parecerista atribuirá uma nota de 0 a 100 pontos à proposta. A média de suas notas constituirá o resultado relativo à pré-candidatura avaliada.

10.2.1 Para o envio do Plano de Trabalho à pré-seleção, o servidor deverá realizar o seguinte trâmite: SUAP → Documentos/Processos → Requerimento → Tipo do processo: requerimento → “Assunto” e “Descrição”: Plano de Trabalho EDITAL Nº 7/2025 - CODEPE/DIGPE/RE/IFRN → Salvar → Adicionar documento externo → Fazer upload do documento (o Plano de Trabalho) → Destino do primeiro trâmite: PROPI → Enviar.

10.2.1.1 Para garantir a confidencialidade, o plano de trabalho deve ser anexado com nível de acesso restrito.

10.2.2 O envio do Plano de Trabalho com qualquer tipo de informação que identifique o pré-candidato (nome, matrícula, link para Currículo Lattes etc) implicará na imediata exclusão do servidor da pré-seleção.

10.3 Constitui condição mínima de aprovação na pré-seleção uma pontuação final igual ou superior a 70 pontos.

10.4 No período de **08 a 18 de abril de 2025**, apenas os **5 (cinco) servidores aprovados na pré-seleção deverão enviar um requerimento à CODEPE**, conforme modelo disponível no Anexo I. Para o envio, o servidor deverá realizar o seguinte trâmite: SUAP → Documentos/Processos → Requerimento → Tipo do processo: requerimento → “Assunto” e “Descrição”: Inscrição no EDITAL Nº 7/2025 - CODEPE/DIGPE/RE/IFRN → Salvar → Adicionar documento externo conforme Anexo I → Gerar processo eletrônico → Destino do primeiro trâmite: CODEPE/DIGPE → Enviar.

10.5 O(a) servidor(a) pré-selecionado pelo IFRN deverá realizar sua candidatura ao doutoramento em regime tutorial.

10.6 A seleção é de inteira responsabilidade da UM, não havendo qualquer interferência do IFRN no processo seletivo. Após a divulgação da classificação por parte da instituição parceira, divulgaremos o resultado dos servidores ativos do quadro permanente do IFRN a serem contemplados com o apoio financeiro.

10.7 Para se inscrever no processo seletivo junto à UM, o servidor deverá acessar o link a seguir: [Candidaturas](#). Será necessário efetuar o cadastro no site e proceder com os passos próprios do Portal.

10.8 Para inclusão do servidor na qualificação através da parceria, é necessária assinatura do termo de compromisso constante no Anexo II deste edital, quando da confirmação de seleção.

10.9 O IFRN não se responsabiliza por eventuais mudanças realizadas pela UM nos links listados neste edital ou nos procedimentos de candidaturas, cabendo exclusivamente aos servidores interessados buscar as novas informações junto à universidade parceira.

10.10 Caberá aos selecionados preencher toda e qualquer documentação solicitada pela instituição estrangeira, respeitando os seus prazos e trâmites.

10.11 O IFRN não tem qualquer responsabilidade, nem interfere no processo de aperfeiçoamento do Plano de Trabalho mencionado no item 10.1.

10.12 Caso o Plano de Trabalho de que trata o item 10.1 não seja aceito por nenhum professor do ICS/UM, o servidor do IFRN em questão não receberá o apoio institucional previsto no item 8.

11. RECONHECIMENTO DO DIPLOMA

11.1 Na ausência de cotutelas de tese com IES brasileiras, é de inteira responsabilidade do(a) servidor(a) seguir os procedimentos das universidades e/ou da Plataforma Carolina Bori (<http://plataformacarolinabori.mec.gov.br/usuario/ acesso>) no que concerne ao reconhecimento de diplomas, cabendo também ao(a) servidor(a) o pagamento de quaisquer taxas advindas desse trâmite.

12. INÍCIO DO CURSO

12.1 O início das atividades ocorrerá conforme o calendário acadêmico dos cursos de Doutorado do ICS/UM.

13. PRAZO PARA CONCLUSÃO

13.1 Os servidores contemplados no presente edital terão o prazo máximo de até 5 (cinco) anos para conclusão do doutoramento.

13.2 Em caso de não atendimento do prazo previsto no item 13.1, o servidor contemplado deverá ressarcir ao IFRN todos os valores efetivamente investidos na qualificação, ainda que permaneça vinculado à universidade parceira.

14. CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão dirimidos conjuntamente pela CODEPE/DIGPE, PROPI e DINT, junto ao representante institucional do acordo.

ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO

Nome do servidor	Matrícula	Campus

Venho requerer inscrição no EDITAL Nº 7/2025 - CODEPE/DIGPE/RE/IFRN. Faço-o com vistas a concorrer ao apoio financeiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte para realização do doutoramento em

Ciências da Comunicação

Geografia

História

Sociologia,

como parte das atividades do Acordo de Cooperação estabelecido entre o IFRN e a instituição portuguesa ora mencionada.

Declaro, outrossim, estar ciente de que o processo seletivo referente ao ingresso no doutoramento é de inteira responsabilidade do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.

Assinatura digital do(a) servidor(a)

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

Nome do servidor	Matrícula	Campus

Através do presente, vem requerer sua inclusão no Programa de Cooperação Acadêmica, Científica e Cultural, firmado entre o Instituto Federal do Rio Grande do Norte e a Universidade do Minho (Portugal), como estudante de doutorado em

() Ciências da Comunicação

() Geografia

() História

() Sociologia

Para tanto, ratifico a concordância com as condições do curso de doutorado, especialmente quanto à(ao):

1. Compatibilização das atividades funcionais com os planos de trabalho definidos para o Doutorado;
- 1.1 Conhecimento e não objeção por parte da Direção da Unidade Administrativa de lotação, da sua participação no programa;
2. Responsabilidade do doutorando relativamente ao pagamento de taxas e anuidades junto à Universidade do Minho decorrentes da efetivação do Curso;
- 2.1 Ressarcimento ao IFRN de todos os valores efetivamente investidos na qualificação, em caso de desistência ou não conclusão no prazo máximo estabelecido pelo IFRN - salvo se a não conclusão for decorrente de caso fortuito ou força maior, conforme previsto no § 6º do Art. 96-A da Lei 8112/90;
3. Cadastro da investigação doutoral no módulo de pesquisa no SUAP;
4. Filiação obrigatória a grupo de pesquisa do IFRN certificado pelo CNPq, em área afim ao objeto da tese;
5. Participação em reuniões no âmbito do curso de doutorado;
6. Menção ao apoio do IFRN em todas as publicações e/ou produtos oriundos da investigação de doutorado;
7. Necessidade de organização e/ou co-organização de ao menos um evento acadêmico internacional com o(s) orientador(es) ou co-orientador durante o doutorado;
8. Apresentação da tese em andamento em ao menos um evento internacional, a cada ano do curso.

Assinatura digital do(a) servidor(a)

ANEXO III - CRONOGRAMA

Data	Atividade	Parte Responsável
07 a 25 de março	Pré-candidaturas	Servidor(a) pré-candidato(a)
26 de março a 1º de abril	Avaliação dos Planos de Trabalho	Pareceristas
Até 02 de abril	Divulgação do resultado preliminar	IFRN
03 de abril	Interposição de recursos ao resultado preliminar	Servidor(a) pré-candidato(a)
04 a 07 de abril	Análise dos recursos	Pareceristas
Até 08 de abril	Divulgação do resultado final	IFRN
08 a 18 de abril	Envio de requerimento à CODEPE	Servidor(a) candidato(a)
08 a 30 de abril	Candidaturas junto ao ICS/UM	Servidor(a) candidato(a)
13 junho	Divulgação dos resultados	ICS/UM
Até 14 de junho	Divulgação dos servidores a serem contemplados com auxílio financeiro do IFRN	IFRN
25 a 28 junho 2025	Matricula/ Inscrição	Servidor(a) aprovado(a) pelo ICS/UM

**ANEXO IV - QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS
PLANOS DE TRABALHO PELOS PARECERISTAS**

Pré-candidatura ao doutoramento em:

- () Ciências da Comunicação
- () Geografia
- () História
- () Sociologia

Código do Plano de Trabalho: _____

Critério	Parecer	Nota
Originalidade do tema e o potencial impacto (0-30 pontos)		
Abordagem teórica e metodológica (0-70 pontos)		
TOTAL		

ANEXO V - MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. Título:

2. Área de doutoramento pretendida:

() Ciências da Comunicação

() Geografia

() História

() Sociologia

3. Resumo (até 250 palavras)

4. Enquadramento teórico/revisão de literatura

5. Objetivos da investigação

6. Reflexão metodológica

7. Reflexão ética

8. Calendarização

9. Recursos necessários

10. Referências bibliográficas

ANEXO VI - LISTA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Doutoramento em Ciências da Comunicação

Ordem de classificação	Título do Plano de Trabalho	Nota do parecerista 1	Nota do parecerista 2	Média	Resultado

Doutoramento em Geografia

Ordem de classificação	Título do Plano de Trabalho	Nota do parecerista 1	Nota do parecerista 2	Média	Resultado

Doutoramento em História

Ordem de classificação	Título do Plano de Trabalho	Nota do parecerista 1	Nota do parecerista 2	Média	Resultado

Doutoramento em Sociologia

Ordem de classificação	Título do Plano de Trabalho	Nota do parecerista 1	Nota do parecerista 2	Resultado

Documento assinado eletronicamente por:

- **Erasmu Jose Pereira de Oliveira, Coordenador de Desenvolvimento de Pessoal - CD0004 - CODEPE**, em 07/03/2025 17:35:08.
- **Avelino Aldo de Lima Neto, Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação - CD0002 - PROPI**, em 07/03/2025 17:39:30.
- **Lorena Cassiano Fagundes Faustino, DIRETOR(A) - CD0003 - DIGPE**, em 07/03/2025 17:47:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 849015
 Código de Autenticação: 5c0860bf85

